



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## LEI Nº. 21/2013

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscientos reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscientos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

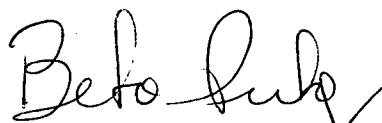
<b>12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.364.0072.2.020.000 – Fundação Apucarana Cidade Educação (FACE)</b>	
<b>Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	9.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	41.100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.600,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0072.1.013.000 – Obras e instalação em unidades escolares</b>	
<b>Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(707) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	50.600,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.600,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de maio de 2013.

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal